"*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários*"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

CNPJ nº 00.357.038/0001-16

no valor de

R$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA ELETRONORTE: BRELTNDBS090

Não há Classificação de Risco *(rating)* das Debêntures

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 06 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/712.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", na CVM, em fase operacional, com sede no Edifício Centro Corporativo Portinari, lojas 01 e 02, salas 201, 301 e 401, SEP/Norte, Quadra 504, bloco "D", Asa Norte, CEP 70730-524, Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.357.038/0001-16, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 53.3.00002819 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2.041 e 2.235, 24° andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 e do Anexo M à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da distribuição pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor

nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte*" ("Escritura de Emissão Original"), celebrado em 26 de setembro de 2025 entre a Emissora, a **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", na CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0034676-7, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 03 de outubro de 2025, nos termos do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE*" ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta").

As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME").

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

"*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários*"

3. REGISTRO DAS OFERTAS NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 06 de outubro de 2025 sob o nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2025/712.

4. DADOS FINAIS DAS DISTRIBUIÇÕES

Encontra-se abaixo os dados finais de distribuição das Debêntures:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	1	700.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	**1**	**700.000**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures foram emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431 e no Decreto nº 11.964, ou de normas que as alterem, substituam ou complemente. O Projeto (conforme definido abaixo) foi protocolado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do MME sob os números de protocolos indicados na tabela disposta abaixo. Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução CMN 5.034 e dos critérios de eligibilidade previstos na Portaria do Ministério da Fazenda ("MF") nº 946 de 11 de junho de 2024 ("Portaria MF 964"), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica relativas ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 – ANEEL, compostas por: **(i)** Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga-Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos Estados do Amazonas e de Roraima; **(ii)** Linha de Transmissão Equador-Boa Vista, circuito duplo, em 500kV, localizada no Estado de Roraima, ambas totalizando 715km de extensão; **(iii)** Subestação Equador em 500 kV, localizada no Estado de Roraima; e **(iv)** Subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no Estado de Roraima, conforme detalhado no **Anexo III** da Escritura de Emissão ("Projeto"), observado que o Projeto não engloba a implantação de um dos ativos operacionais da Subestação Boa Vista, a saber, o conjunto de equipamentos que compõe o compensador estático de reativos – CER. O Projeto se enquadra nos critérios de elegibilidade, previstos no artigo 3º da Portaria MF 964 da sublinha de financiamento parcial (*blended finance*), de que trata o artigo 33, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 ("Lei 14.995"), no âmbito da Linha de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial do Programa Eco Invest Brasil, integrante do Plano de Transformação Ecológica aprovado pelo MF, sendo certo que o Projeto não se enquadra nos "critérios de exclusão" previstos na Seção II, artigo 4º da Portaria MF 964 e atende às salvaguardas previstas na Seção III, artigo 5º da Portaria MF 964. Os recursos deverão ser aplicados para novas infraestruturas e/ou modernização de infraestruturas existentes, conforme a categoria de linhas elegíveis denominada "*Redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) de sistemas isolados que operem a partir de combustíveis fósseis*", que compreende as atividades de "*Interligação de sistemas isolados a sistemas integrados via redes de transmissão ou distribuição de energia elétrica*" nos termos do "*Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil*", publicado em outubro de 2024, pelo comitê composto pela Secretaria do Tesouro Nacional do MF, a Secretaria-Executiva do MF, a Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme detalhado na tabela abaixo:

Protocolo MME	48340.005143/2025-40
Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário	Transnorte Energia S.A.; CNPJ: 14.683.671/0001-09
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Transmissão de energia elétrica
Objeto do Projeto	Implantação das instalações objeto do Contrato de Concessão n.º 03/2012
Objetivo do Projeto	Instalações objeto do referido ato de outorga, observado que o Projeto não

	engloba a implantação de um dos ativos operacionais da Subestação Boa Vista, a saber, o conjunto de equipamentos que compõe o compensador estático de reativos - CER.
Data de Início do Projeto	22/09/2022
Data estimada de encerramento do Projeto	16/09/2025
Fase Atual do Projeto	O projeto está em implantação, com início das obras em 22.09.2022 e conclusão em 16.09.2025. A Subestação Boa Vista já está em operação desde 2015 e a LT Engenheiro Lechuga - Equador, CD, em 500 kV, a LT Equador - Boa Vista, CD, em 500 kV, a SE Equador em 500 kV e a SE Boa Vista em 500/230 kV estão em implantação.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A implantação do projeto gera empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. A TNE e a Emissora estão comprometidas com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. As obras de no sistema de transmissão garantem a melhor confiabilidade e disponibilidade no fornecimento de energia elétrica, que é um fator fundamental para o desenvolvimento econômico e social. Interconexão do Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional, substituição de energia térmica pela renovável disponível no sistema integrado, com a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa na queima de diesel em geradores no estado.

"*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários*"

Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R$ 3.793.973.791,04
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R$ 700.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	18,45%

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte*" ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

09 de outubro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

"*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários*"